

EDITAL

Ano letivo de 2025/2026

Agrupamento de Escolas de Mirandela

Concursos de Admissão - Contratação de Escola

Projeto Orquestra Energia

Nos termos dos Artigos 14.º e 15.º do anexo ao Decreto-Lei nº 15/2018, de 7 de março, encontra-se aberto concurso **[APÓS VALIDAÇÃO]**, através de aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) www.dgae.mec.pt – SIGRHE, para celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, de duração anual, destinado ao exercício de funções docentes nos grupos de docência a seguir indicados no Agrupamento de Escolas de Mirandela - Projeto Orquestra Energia:

Nº Horário	Horário	Disciplinas	Número de Horas
90	M09	Flauta	9
91	M32	Música de Conjunto	7

I. Requisitos de Admissão:

São requisitos de admissão as habilitação Profissional

II. Critérios/Subcritérios de seleção:

Os critérios de seleção, nos termos do nº 5 e nº 6, do Artigo 15º do anexo ao Decreto-Lei nº 15/2018, de 7 de março, são os seguintes:

1 - Avaliação Curricular (60%)

1a – **Experiência Profissional** na área, com uma ponderação de 30%.

1b – **Formação Profissional**, com ponderação de 30%.

2 – Entrevista com uma ponderação de 40%

1a - Na Experiência Profissional (30%) é considerado, sem prejuízo de outros critérios específicos:

- O tempo de serviço em dias prestado em estabelecimentos de Ensino Artístico Especializado da Música ou estabelecimentos de Ensino Público. **(15%)**
(20 pontos por cada ano completo de serviço, até 31/08/2025, **no Grupo de Recrutamento a que se candidata** até ao máximo de 100)
- Avaliação do portfólio - Diversidade e Pertinência de Projetos desenvolvidos no âmbito de Orquestra (a considerar desde o dia 01 de setembro de 2021) **(15%)**; (Até ao máximo de 100 pontos)
 - Cursos/Masterclasses/Ações de Formação (apenas os ministrados) – 20 pontos por cada, até ao máximo de 100.
 - Palestras/Conferências/Seminários/Workshops (apenas os apresentados) – 20 pontos por cada até ao máximo de 100.
 - Jurado(a) de Concursos – 10 pontos por cada até ao máximo de 100.
 - Concertos/Apresentações Públicas no âmbito dos Planos Anuais de Atividades (PAA) das Escolas onde lecionou – 10 pontos por cada até ao máximo de 100

1b - Formação Profissional (30%)

1ª Prioridade - Habilitação académica (20%)

Doutoramento/Mestrado - 20%; Licenciatura - 15 %; Bacharelato - 10%; Outra - 5%;

2ª Prioridade - Classificação académica/formação (10%)

- Classificação Académica (5 pontos por cada valor até ao máximo de 100) - 5%
- Classificação Estágio (5 pontos por cada valor até ao máximo de 100) - 3%
- Formação contínua acreditada pelo CCFC , relevante para o exercício de funções na área específica a que se candidata, realizadas a partir de 2019 - (1 ponto por cada hora de formação até ao máximo de 100) - 2%

2. Entrevista (40 %), será única por candidato, mesmo que concorra a mais do que um horário.

As entrevistas serão realizadas após o encerramento do período de candidaturas no SIGRHE, de acordo com o calendário que será afixado oportunamente, não havendo lugar à sua remarcação (consulta da marcação das entrevistas na página eletrónica do Agrupamento – <https://aemirandela.pt/aemmoodle/course/index.php?categoryid=7> e no placard próprio da Escola).

III. Documentos a enviar com a candidatura

O portfólio (máximo de 3 páginas A4) e todos os documentos comprovativos, em anexos, dos dados inseridos na candidatura e/ou a apresentar na entrevista devem ser **entregues nos Serviços Administrativos**

(dentro do horário de expediente) ou ser enviados por correio em carta registada com aviso de receção, **dentro do prazo de candidatura do SIGRHE**, para a:

Secretaria do Agrupamento de Escolas de Mirandela:

Escola Secundária de Mirandela

Rua D. Afonso III

5370-408 - Mirandela

No portfólio devem constar as seguintes informações:

- Identificação do Candidato (nome completo, BI/CC, NIF) e contatos;
- Indicação do(s) Horário(s) ao(s) qual(ais) se candidata;
- Comprovativos das **habilitações com respetivas classificações**;
- Comprovativos de tempo de serviço e experiência profissional contabilizados **em dias e anos**;
- Em anexo deverão ainda constar todos os documentos comprovativos que permitam a verificação dos requisitos e a aplicação dos critérios de seleção.

A falta de entrega do portfólio dentro do prazo estabelecido ou a não comparência à entrevista é motivo de exclusão do concurso.

A candidatura a um ou mais do que um destes horários pressupõe o conhecimento e cumprimento das normas e critérios constantes neste edital.

IV - Critérios de Desempate:

Em caso de empate entre candidatos deverão ser aplicados os seguintes critérios:

1. Habilitação académica.
2. Classificação académica.
3. Tempo de serviço em dias.
4. Resultado da Entrevista.

V - Prazo de duração do Contrato:

- 31 de agosto de 2026

- Funções a desempenhar:

- Lecionação na Disciplina/Projeto a que se candidata, sem prejuízo de poder vir a lecionar noutras áreas disciplinares para as quais o candidato esteja habilitado.

VI - Local de Trabalho:

Agrupamento de Escolas de Mirandela

Agrupamento de Escolas de Mirandela

17.10.2025

O Diretor



(Carlos Alberto Lopes)